

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 26.047.928/0001-15		02 Razão Social/Nome ASSOCIACAO DOS SURDOS DE CONTAGEM		
TRABALHADOR				
10 PIS / PASEP 127.525.271.11		11 Nome VIVIANE GISELE DOS SANTOS		
17 CTPS (nº, série, UF) 00000024375/00112 MG		18 CPF 056.206.876-78	19 Data de nascimento 06/09/1980	20 Nome da mãe MARILENE DAS DORES SANTOS
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado				
24 Data de admissão 22/10/2018	25 Data do Aviso Prévio 01/11/2018	26 Data de afastamento 01/11/2018	27 Cód. Afast. SJ1	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
30 Categoria do Trabalhador 04 - Empregado sob contrato de trabalho sob prazo determinado (Lei nº 9.601/98)				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ___/___/___ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 31,07, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem / 01 de novembro de 2018

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador



26.047.928/0001-15

 ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM
 Rua Riso do Prado, 198
 Eldorado - CEP 32310-410
 CONTAGEM - MG

Certificamos que o	
<input type="checkbox"/> Material	
<input type="checkbox"/> Serviço	
deste documento foi recebido e conferido.	
Assinatura	Matrícula
	MG16200452
Assinatura	Matrícula

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
 Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988)



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO DOS SURDOS DE CONTAGE
Conta origem:	0893 / 003 / 00004717-2
Conta destino:	0893 / 013 / 00103906-5

Nome destinatário:	VIVIANE GISELE DOS SANTOS
Valor:	R\$ 31,07
Identificação da operação:	RESCISAO

Data de débito:	01/11/2018
Data/hora da operação:	01/11/2018 13:48:43

Código da operação:	00342001
Chave de segurança:	SKFMC3WJEUL9YMGK

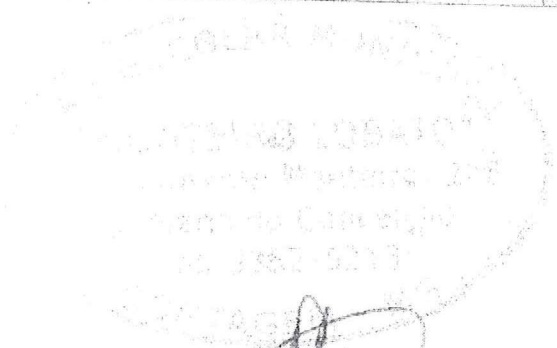
DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Empregador: ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM
 Endereço: RUA RISO DO PRADO, 188
 Cidade: Cuidadela 101
 CNPJ/GEI: 28.047.928/0001-55
 Período: De 26/10/2018 a 26/10/18
 Lotação: 002 CUIDADORAS
 Empregada: 000328 VIVIANE GISELE DOS SANTOS
 Carga: CUIDADOR
 CTPS: 89006624575 63712

D	E1	S1	E2	S2	Prorrogação		Assinatura/Justificativa
					E	S	
26	06:53	12:02	13:01	17:26			Viviane Santos
27							Sábado
28							Domingo
29	06:56	12:01	13:03	17:25			Viviane Santos
30	06:59	12:02	13:00	17:24			Viviane Santos
31	06:57	12:03	13:04	17:27			Viviane Santos
01							Feriado - Finaids
02							Sábado
03							Domingo
04							
05							
06							Sábado
07							Domingo
08							
09							
10							Sábado
11							Domingo
12							
13							Sábado
14							Domingo
15							
16							
17							Sábado
18							Domingo
19							
20							Sábado
21							Domingo



Viviane Santos
Assinatura do Empregador

[Handwritten Signature]
39254.5